



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

Decreto Nº 098/GAB/2020
Alvorada D'Oeste, 22 de Julho de 2020.
“DECRETA LUTO OFICIAL EM ALVORADA D'OESTE/RO PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ CORREA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvorada d'Oeste/RO e demais normas aplicáveis à espécie. CONSIDERANDO o falecimento do Senhor José Correa da Silva, saudosos cidadão e servidor público deste Município;CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade no decorrer de sua vida como cidadão e servidor do Município;-CONSIDERANDO seus méritos e a necessidade de tributar-lhe as homenagens que o momento impõe.
DECRETA:
Art. 1º. Decreta Luto Oficial de 03 (três dias), pelo falecimento do honroso e digno José Correa da Silva.Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

JOSÉ WALTER DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

Decreto nº 095/2020 DE 15/julho/2020
Ementa: - Abre Crédito suplementar por Permuta, no valor total de R\$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais), no orçamento vigente geral do município e Contém Outras Providências”.
O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferidas através da Lei Orçamentária, 977/2019 de 11/11/2019, combinado com a Lei Federal 4320/64.Considerando as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionárias processo 593-1/2020.

DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.
Ficha
Unidade Orc.
Funcional Programática
Natureza da Despesa
Destinação Recurso
Valor
Secretaria Municipal de Educação
Crédito
212
02.10.00
12.361.0007.2023
3.3.90.36.00.00.00
1.001.0046
Recurso
214
02.10.00
12.361.0007.2023
3.3.90.92.00.00.00
1.001.0046
2.000,00
Camara Municipal
Crédito
595
01.01.00
01.031.0001.2002
3.3.90.48.00.00.00
1.000.9999
Recurso
10
01.01.00
01.031.0001.2002
3.3.90.30.00.00.00
1.000.9999
66.900,00
Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes cancelamentos, dispostos no (Art. 43, Inc. III e paragrafo 3º da Lei 4.320/64): Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE WALTER DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

Decreto nº 097/2020 DE 21/julho/2020
Ementa: - Abre Crédito suplementar por Excesso de Arrecadação - Repasses Fundo Nacional de Saúde no valor total de R\$ 535.269,71 (quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta um centavos), no orçamento vigente geral do município e Contém Outras Providências”.
O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferidas através da Lei Orçamentária, 977/2019 de 11/11/2019, combinado com a Lei Federal 4320/64.
Considerando as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionárias processo 608-1/2020..

DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 535.269,71 (quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta um centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, repasse convênios ABAIXO: Proposta

FUNDO MUNICIPAL SAUDE
c/c
valor
13008.260000/1140-03
17.627-3
61.9063,13
13008.260000/1140-05
17.589-7
239.169,82
13008.260000/1160-01
18.368-7
136.626,54
13008.260000/1160-02
18.432-2
32.890,65
13008.260000/1140-06
17.619-2
64.679,57

Ficha
Unidade Orc.
Funcional Programática
Natureza da Despesa
Destinação Recurso
Valor
Crédito
884
04.12.00
10.301.0009.2037
4.4.90.52.00.00.00
2.013.0036

Recurso
5536
04.12.00

0.0.0.0.00.0.0.00
2.013.0036
296.099,89
Crédito
885
04.12.00
10.302.0009.2038
4.4.90.52.00.00.00
2.013.0036

Recurso
5536
04.12.00

0.0.0.0.00.0.0.00
2.013.0036
239.169,82
Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, considerando Repasses de recursos vinculados conforme art. 1º do FNS governo federal (Art. 43, Inc. II e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE WALTER DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

Decreto nº 096/2020 DE 22/julho/2020
Ementa: - Abre Crédito suplementar por Excesso de Arrecadação Recurso Vinculado FITHA/2020, no valor total de R\$ 861.572,92 (oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa dois centavos), no orçamento vigente geral do município e Contém Outras Providências”.
O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferidas através da Lei Orçamentária 977/2019 de 11/11/2019, combinado com a Lei Federal 4320/64.
Considerando as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionárias processo 607-1/2020.

DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 861.572,92 (oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa dois centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação CONVENIO FITHA/2020.

Ficha
Unidade Orc.
Funcional Programática
Natureza da Despesa
Destinação Recurso

Valor
Crédito
841
02.13.00
26.782.0018.2069
3.3.90.30.00.00.00
2.014.0037

Recurso
113
02.09.00
1.7.2.8.10.9.1.01
2.014.0037
741.572,92
Crédito
842
02.13.00
26.782.0018.2069
3.3.90.39.00.00.00
2.014.0037

Recurso
113
02.09.00
1.7.2.8.10.9.1.01
2.014.0037
120.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, convenio FITHA/2020, considerando Termo Firmado (Art. 43, Inc. II e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Anuncie Aqui
JORNAL CORREIO POPULAR
“Não perca tempo,
valorize seu dinheiro”
LIGUE - 3421-6853



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, HOMOLOGA o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 131/2020, que originou o Pregão Eletrônico nº 19/ CPLM/2020, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018, e suas alterações, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), visando atender ao solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme descrito no termo de referência e proposta das licitantes vencedoras, o referido objeto as empresas: C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.335.996/0001-70, que sagrou-se vencedora do item 11 do certame, no valor total de R\$ 1.132,00 (Um mil cento e trinta e dois reais); MAQUIPEÇAS COMERCIO DE MAQUINAS E PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.418.107/0001-03, que sagrou-se vencedora dos itens 05, 12, e 13 do certame, no valor total de R\$ 812,50 (Oitocentos e doze reais e cinquenta centavos); N. V. VERDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.363.727/0001-21, que sagrou-se vencedora dos itens 01, 07, 08, e 09 do certame, no valor total de R\$ 2.327,70 (Dois mil trezentos e vinte e sete reais e setenta centavos); R. C. VIEIRA PIMENTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.483.927/0001-30, que sagrou-se vencedora dos itens 02, 03, 04 e 06 do certame, no valor total de R\$ 1.964,95 (Um mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); V. VIEIRA AMARA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPOETAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 03.716.848/0001-00, que sagrou-se vencedora do item 10 do certame, no valor total de R\$ 2.534,75 (Dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Totalizando um valor homologado no processo de R\$ 6.771,90 (Seis mil setecentos e setenta e um reais e noventa centavos).

PUBLIQUE - SE.
Após, à Secretaria Municipal de Administração para emissão da Nota de Empenho.

Costa Marques/RO, 23 de julho de 2020.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 010/PMJ/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-6119/PMJ/2020
MENOR PREÇO GLOBAL
O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 114/GP/2020), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de EXECUÇÃO INDIRETA, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA LINHA 627 ACESSO AO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM EUROPA E ACESSO AO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM PRIMAVERA no município de Jaru, no valor estimado de R\$ 108.429,69 (Cento e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos). Início da Sessão Pública: 12 de agosto de 2020, às 08h30min (horário local). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local: Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia. Informações: (69) 3521-6993/ e-mail “cpl@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, quinta-feira, 23 de julho de 2020.

Warlen Pereira Barboza
Portaria nº 114/GP/2020
Diretor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS.
Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992
C.N.P.J. 63.786.990/0001-55

EDITAL Nº 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS

VALE DO PARAÍSO – RO 22 DE JULHO DE 2020.

PROCESSO SELETIVO PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Maria Aparecida Alves Cao Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Municipal nº1259 de 28 de Maio de 2019, que dispõe sobre a criação de Serviço Voluntariado, considerando os termos do Decreto nº 5939, de 03 de junho de 2019 e Decreto que nomeia Comissão de nº 6515 de 13 de Julho de 2020 torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista a seleção de 12 sendo 02 (duas) vagas imediata e 10 Cadastro Reserva candidatas para o Programa de Voluntario, no âmbito da Secretaria DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, para atuarem na casa de Acolhimento Bem Viver deste Município, mediante as condições especiais estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O programa de Serviço Voluntário visa de forma colaborativa, dar suporte às atividades no cuidado das crianças e adolescentes junto a casa de Acolhimento Bem Viver deste Município.

1.2. O Servidor Voluntário, sob orientação e supervisão da Coordenadora, executará os deveres constantes do Anexo V, deste Edital.

1.3. O presente Processo Seletivo para Serviço Voluntário consistirá de análise de Escolaridade, tendo como finalidade selecionar candidatos ao voluntário, conforme Anexo I – Quadro de Vagas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo para Serviço Voluntário, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.2. A inscrição deverá ser realizada nas dependências da SEMTAS que disponibiliza o Edital e a ficha de inscrição que deverá ser preenchida com dados pessoais do candidato a vaga de Voluntário, momento em que o comprovante de inscrição será impresso. Só será a última validade a ultima inscrição realizada pelo candidato.

2.3. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

2.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.5. O candidato ao Serviço Voluntário, no ato da inscrição, marcar em campo específico da ficha de inscrição, a opção de cuidador.

2.6.O candidato ao Serviço Voluntário, somente será considerado efetivamente inscrito no processo de seleção, após ter realizado o preenchimento de formulário de inscrição, conforme este Edital e ter sua inscrição homologada pela comissão em Edital que será divulgado nas datas estabelecidas no Anexo III.

2.7. Nos casos em que o nome do candidato não esteja inserido no ato de homologação das inscrições, este deverá dirigir-se à SEMTAS, CONFORME O Anexo II, portando documento comprobatório de sua inscrição para retificação da homologação da inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

3.1. Para participar do Serviço Voluntário, deverá ser maior de 18 anos, demonstrarem vontade de participar das atividades na área de atuação que se identificar conforme o Anexo I – Quadro de Vagas – deste Edital.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção de Serviço Voluntário será composto por única etapa:

a) Etapa: Análise dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição de caráter classificatório e eliminatório de acordo com o Anexo IV – Critérios de seleção e classificação deste Edital.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise dos dados e da entrevista, conforme Anexo I- Quadro de Vagas.

5.2. Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) Ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

b) Ter maior grau de escolaridade

5.2.1. Os candidatos selecionados, além do quantitativo do quadro de vagas ofertado neste Edital, ficarão na condição de cadastro de reserva e poderão ser convocados, posteriormente desde que haja casos de desistência e abandono e/ou novas necessidades sejam disponibilizadas pela SEMTAS.

5.2.2. O candidato classificado dentro do número de vagas ofertadas que não se apresentar dentro do prazo estipulado pelo Edital de convocação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo para o Serviço Voluntário.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESAO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

6.1. Para a assinatura do termo de adesão ao Serviço Voluntário o convocado terá que apresentar as seguintes condições:

a) Ter sido selecionado para vaga do presente Processo Seletivo;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física-CPF;

d) Ser brasileiro nato de nacionalidade;

e) Ser maior de 18 anos;

f) Título eleitoral;

g) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

h) Certidão de nascimento ou casamento;

i) Se do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;

j) 01 (uma) fotografia 3X4, recente;

k) Comprovante de escolaridade exigido;

l) Apresentar o número de Agência Bancária;

m) Certidão Cível e Criminal;

n) Comprovante de residência;

o) Ter aptidão física e mental;

p) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESAO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

7.1. Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas desempenharão suas atividades pelo prazo de 01 (Um) Ano podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período, a contar da data da assinatura do termo de compromisso. Para os termos de compromisso prorrogados serão exigidos termos aditivos.

7.2. Os candidatos classificados, dentro do número de vagas previsto para cada modalidade, prestarão serviço diário no Abrigo Municipal de Vale do Paraíso- RO, que terá duração de 08 (oito) horas diária.

8. DOS LOCAIS DE ATIVIDADE DO VOLUNTÁRIO

8.1. Os colaboradores do Serviço Voluntário deverão desempenhar suas atividades junto na casa de Acolhimento Bem Viver deste Município de Vale do Paraíso- RO.

9. DO VALOR DO RESSARCIMENTO

9.1. O prestador de serviços fará jus a uma ajuda de custo, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por período, compreendido por 08 (Oito) horas, de prestação do serviço, para cobrir despesas com alimentação, transporte e demais custos decorrentes do serviço desde que manifeste sua opção por meio de requerimento à autoridade responsável pelo órgão ou entidade municipal em que ocorrer a prestação para os voluntários que prestar serviços com a carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

a) A prestação de serviço não poderá exceder o limite de 02 (dois) períodos por dia.

9.2. Em caso do não comparecimento ao local de atuação, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, o colaborador do programa de Serviço Voluntário, não fará jus a ajuda de custo naquele dia.

9.3. A ajuda de custo ofertada ao colaborador do Programa de Serviço Voluntário será repassada através

9.4. Ao final de cada mês, a Coordenadora da casa de Acolhimento Bem Viver deste Município em que o colaborador do serviço voluntário atua deverá encaminhar o Relatório das atividades desenvolvidas pelo voluntário juntamente com o controle de frequência para o Setor Administrativo da SEMTAS/ VALE DO PARAÍSO.

9.5. A opção pelo ressarcimento das despesas deverá ser registrada por meio de requerimento do interessado, no ato da assinatura do termo de adesão, podendo ser requerida ou revogada a qualquer tempo.

9.6. O tempo diário do Serviço voluntário terá duração de 08 (Oito), estabelecendo em comum acordo com a administração.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo de Serviço Voluntário serão divulgados nas datas constantes do Anexo III – Cronograma Previsto e Publicado em Editais.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO

11.1. Os candidatos ao Serviço Voluntário que forem classificados de acordo com o número de vagas ofertado no presente Processo Seletivo, conforme necessidade da SEMTAS, através de Edital Publicado, devendo o candidato apresentar-se nas dependências da SEMTAS após a convocação, munidos da documentação conforme descrito no item 6 e 6.1 deste edital, para assinatura do termo de compromisso.

11.2. O candidato ao Serviço Voluntário convidado para assinatura de termo de compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 11.1, será tido como desistente, podendo, a SEMTAS, convidar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas financeiras com a execução deste Edital correrão por conta da SEMTAS.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente Processo Seletivo de Serviço Voluntário terá validade de 01(Um) Ano podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado.

13.2. As assinaturas dos termos de compromisso do Programa de Serviço Voluntário dos candidatos Selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

13.3. Será excluído da seleção o candidato que fizer declaração falsa ou inexistente, ou por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de inscrição.

13.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do voluntário e para não haver prejuízo na comunidade de oferta de serviço a SEMTAS poderá dispensar e substituir o voluntário por outro que atenda aos dispositivos legais.

13.5. O programa de Serviço Voluntário não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo de Serviço voluntário, juntamente com SEMTAS e em ultima instancia administrativa pela Comarca de Ouro Preto do Oeste.

14. ANEXOS

Anexo I – Quadro de Vagas – Serviço Voluntário

Anexo II – Unidades Contempladas

Anexo III – Cronograma Previsto

Anexo IV – Critério de Seleção, classificação e Desempate

Anexo V – Descrição Sumária das Atribuições do Voluntário

Anexo VI – Formulário de Informações Cadastrais e Curriculares.

Anexo VII - Formulário de recurso

Vale do Paraíso - RO, 22 de julho de 2020.

ANEXO I

Quadro de Vagas dos Serviços voluntários

CARGO	Auxiliar de Serviço de Cuidadores Para na casa de Acolhimento Bem Viver deste Município de Vale do Paraíso
QUANTIDADE DE VAGAS	02 Imediata
	10 Cadastro Reserva

ANEXO II

UNIDADE CONTEMPLADA

Área Urbana

A casa de Acolhimento Bem Viver deste Município de Vale do Paraíso - RO

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	24.07.2020
Período de inscrição	27.07 à 31.07.2020
Homologação das inscrições	04.08.2020
Entrevista	05.08.2020
Resultado preliminar	06.08.2020
Interposição de Recursos	07.08.2020
Resultado da Interposição de Recurso	11.08.2020
Resultado Final	12.08.2020

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO

ITEM	CRITÉRIO DE FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Ensino superior completo	06 Pontos
02	Ensino Superior em curso ou tecnólogo	04 Pontos
03	Pós - Graduação	04 Pontos
04	Ensino Médio, EJA 3º segmento e curso Técnico da Educação Profissional completo na área de interesse	03 Pontos
05	Ensino Médio, EJA 3º segmento e curso Técnico da Educação Profissional com curso, mesmo não sendo a área de inscrição interesse	03 Pontos
06	Experiência em atividades voluntárias no termos da Lei nº 9.608 de 1998 n° 1259 de 28 de Maio de 2019, e suas alterações, em outras instituições comprovadas por declarações	05 Pontos
07	Experiência em atividades voluntarias na rede pública (comprovada por declaração da Unidade em que atua ou atuou) (Carta Referencial)	30 Pontos
08	Experiência relacionada atividades a ser desenvolvida, mediante apresentação de documento comprobatório	10
	Estar inscrito em Programa Social de todas as esferas, como Bolsa Família, PROJOVEM, PROUNE e FIES, entre outros.	05
09	Entrevistas	30
Total		100

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Se houver empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

1º - Obtiver maior nota nos itens de experiência profissional;

2º - Obtiver maior pontuação referente a formação;

3º - obter maior nota na entrevista;

4º - For beneficiário de programas sociais.

ANEXO V

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Auxiliar nos Serviços de Cuidador de Crianças e Adolescente junto casa de Acolhimento Bem Viver deste Município de Vale do Paraíso- RO:

- Recepcionar efetivamente a criança e/ou o adolescente em sua chegada a Unidade Acolhedora, acompanhado pela autoridade competente;

- Apresentar a Unidade Acolhedora e as pessoas com quem convive aos novos acolhidos;

- Preencher o documento de ingresso que deverá ser trazida e assinada por quem acompanha a criança até a instituição;

- Exercer a responsabilidade pelas crianças e adolescentes acolhidos com afeto e comunicação ampla, construindo um cotidiano saudável;

- Acompanhar as crianças e adolescentes durante as refeições;

- Responsabilizar- se pelos aspectos que envolvem a higiene física das crianças e adolescentes;

- Acompanhar os acolhidos ao medido e a exames, quando não houver a presença de técnico de enfermagem;

- Registrar diariamente fatos ocorridos durante o seu plantão através de um relatório por escrito no livro de ocorrência;

- Orientar as crianças e adolescentes a zelarem pelo material existente nas oficinas de aprendizagem, inclusive orientando-os a zelarem pelos materiais existentes nas oficinas de aprendizagem, inclusive orientando-os a zelarem pelo material nos respectivos lugares;

- Planejar com antecedência as atividades desenvolvidas, considerando a opinião de todos os envolvidos;

- Orientar as crianças e adolescentes no cumprimento de suas obrigações escolares;

- Observar as relações demonstradas pelas crianças e adolescentes na Unidade, relatando os fatos relevantes a Equipe Técnica.

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E CURRICULARES

Solicito minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para o programa de Serviço Voluntário, com o objetivo de atuar como colaborador de forma voluntária e gratuita, na forma da Lei Municipal nº 1259, de 28 de maio de 2019, que dispõe sobre a criação de voluntário, considerando os termos do Decreto de **Regulamentação nº 5939 de 03 de junho de 2019**, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afins.

CADASTRO DO VOLUNTÁRIO

1 – IDENTIFICAÇÃO DO (A) VOLUNTARIO (A):

Nome:_____

Endereço:_____

Telefone: () _____-_____.Cidade:_____UF:_____

CPF: _____RG nº: _____Órgão expedidor:_____

E – mail:_____

2 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

Unidade:_____

Área de atuação:_____

Disponibilidade de horário:_____

3 – FORMAÇÃO:

Ensino Médio: Completo () Incompleto ()Série:_____

Ensino Superior: Completo () Incompleto ()Período:_____

Em caso de Nível Superior qual a formação:_____

Pós graduação: Qual o curso:_____

Cursos Complementares:_____

4 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CARGO/EMPREGO PÚBLICO:

1 – Órgão/Empresa:_____

Período:_____

Cargo:_____

Descrição sumária das atividades:_____

5 – EXPERIÊNCIA EM SERVIÇO VOLUNTARIO:

1 – Órgão/Empresa:_____

Período:_____

Cargo:_____

Descrição sumária das atividades:_____

6 – EXPERIENCIA PROFISSIONAL EM ATIVIDADE INERENTE A FUNÇÃO QUE PLEITEIA:

1 – Órgão/Empresa:_____

Período:_____

Cargo:_____

Descrição sumária das atividades:_____

1 – Órgão/Empresa: _____

Período: _____

Cargo: _____

Descrição sumária das atividades: _____

ASSINATURA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME _____

INSCRIÇÃO Nº _____

FUNÇÃO _____

Vale do Paraíso/RO, _____ de _____ de 2020.

Comissão Organizadora

Anexo VII

FORMULÁRIO DE RECURSO

À COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 03/2020 DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO.

CANDIDATO: _____

N.º DE INSCRIÇÃO: _____

CONCORRENTE A VAGA: _____

TIPO DE RECURSO:

() CONTRA o indeferimento da inscrição.

() CONTRA a pontuação atribuída a Análise Curricular.

() OUTROS

Fundamentação do recurso: _____

Obs.: Preenchimento digitado. Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.

Vale do Paraíso - RO, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Recebedor/Responsável

ZELINDA PEREIRA ALVES DA SILVA
PRESIDENTE
DECRETO Nº 6515 de 13.07.2020

JACIRA PACÍFICO LUCIO
SECRETÁRIA
DECRETO Nº 6515 de 13.07.2020

ADEILDA GOMES VIEIRA
MEMBRO
DECRETO Nº 6515 de 13.07.2020

FRANCIELY GOMES NOGUEIRA
MEMBRO
DECRETO Nº 6515 de 13.07.2020

ELIANDRA VITÓRIA DA SILVA
MEMBRO
DECRETO Nº 6515 de 13.07.2020



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE VALE DO ANARI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 18/2020

Processo nº 258/2020

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 1924/GP/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE VALE DO ANARI, MEDIANTE CONVÊNIO FEDERAL – CONFORME PROPOSTA Nº 08966.882000/1190-06, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESTE MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI. Valor estimado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) conforme Processo Administrativo sob o nº. 258/2020. Data para cadastro de proposta: a partir das 24 de julho de 2020, às 10:00. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das 07 de agosto de 2020, às 10:00. horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos. Para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari, 23 de julho de 2020

Suziane Rodrigues de Oliveira
Pregoeira



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DO VALE DO PARAÍSO

DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 27/2020 PROCESSO Nº2-309/SEM-SAU/2.020

FORNECEDOR: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 12.704.512/0001-18

VALOR TOTAL R\$: 14.250,00 (Quatorze Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 R\$ 6;780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais). ELEMENTO DE DESPESAS: 33903000 R\$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais).

OBJETO: e Contratação de Empresa para Manutenção e Instalação de Aparelhos Hospitalares (fornecimento de peças), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

A solicitação esta fundamentada no Inc. II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, que prevê:

Art.24. É dispensável a licitação:

II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Art.23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

a. Convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Vale do Paraíso – RO, 17 de Julho de 2.020

Publique-se.

Francylli Gomes nogueira
Secretaria Municipal saúde- SEMSAU

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DO VALE DO PARAÍSO

AVISO DE REPASSE A SECRETARIA

DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO torna público o repasse a Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, referente à contratação de mão de obra apenas conforme Planilha – Folha de pagamento de apenados conforme Entre FUPEN e Vale do Paraíso/RO, no valor de R\$ 3.901,33 (três mil, novecentos e um reais e trinta e três) referente os meses de Abril a Junho de 2020, em conformidade com Termo de Cooperação n.º 35/PGE-2019 e Plano de Trabalho, e Lei n.º 1402 de 06 de Abril de 2020.

Vale do Paraíso/RO, 06 de Julho de 2020.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DO VALE DO PARAÍSO

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 51/2020 – CONTRATO Nº 32/2020. **CELEBRAÇÃO: 22/07/2020.**

PARTE: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO. CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato nº 32/2020, por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.

Vale do Paraíso – RO, 22 de julho de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO TORNA PÚBLICO A ADESAO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL BOTAS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº009/PRICOM2/20. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/CPL/PM/19 PROCESSO Nº 1-937/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.

EMPRESA: EPNET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI EPP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	VALOR UNITARIO	QT	VALOR TOTAL
01	BOTA EM PVC, CANO LONGO, SOLADO MONO DENSIDADE COM RESSALTOS NA REGIAO DO SALTO E TOTALMENTE FECHADA, MODELO PRETO E SEM FORRO, Nº 35 A 45 A SER DEFINIDO NO ATQ DO PEDIDO PAR WORKFLEX.	WORKFLEX	UND	21,00	100,00	2.100,00
TOTAL:						2.100,00

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 27/2020

PROCESSO Nº2-309/SEM-SAU/2.020

FORNECEDOR: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 12.704.512/0001-18

VALOR TOTAL R\$: 14.250,00 (Quatorze Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 R\$ 6;780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais).

ELEMENTO DE DESPESAS: 33903000 R\$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais).

OBJETO: e Contratação de Empresa para Manutenção e Instalação de Aparelhos Hospitalares (fornecimento de peças), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

A solicitação esta fundamentada no Inc. II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, que prevê:

Art.24. É dispensável a licitação:

II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Art.23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

a. Convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Vale do Paraíso – RO, 17 de Julho de 2.020

Publique-se.

Francylli Gomes nogueira
Secretaria Municipal saúde- SEMSAU

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.

Poder Executivo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso – RO, **adjudica e homologa** a despesa por meio da **TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2020**, referente ao Processo Administrativo nº 1-1-443/SEMAP/2020, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR “IMPLANTAÇÃO DE PASSARELA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 3031, CENTRO - ALTO PARAÍSO/RO”** no valor Global de R\$ 62.499,71 (sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos) em favor da empresa **TECNOSOL ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS EIRELI- EPP**, inscrita sob o CNPJ: 06.006.830/001-02, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

HOMOLOGADO
NA FORMA DA LEI EM:
23/07/2020

HELMIA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL

CASTANHEIRAS

Departamento de Estrada inicia recuperação da RO-267 e RO-135

Foto: Assessoria/Divulgação



Chefe de campo do DER, Sebastião Cardoso e o secretário-executivo Adeilso da Silva

(Da Redação)
Dando continuidade aos trabalhos de manutenção nas rodovias de Rondônia, máquinas e homens da 4ª Usina de CBUQ de Rolim de Moura e da 5ª Residência Regional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER) iniciaram, na quarta-feira (22), os serviços de manutenção e recuperação com asfalto Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na Rodovia 267, iniciando no trevo da RO-479 até a RO-135, dando continuidade até o perímetro urbano do município de Castanheiras.

O secretário-executivo do Governo de Rondônia na Região em Rolim de Moura, Adeilso da Silva, acompanhado por Ezequiel Marcos Cassol, da 5ª Residência Regional do DER,

esteve in loco acompanhando os trabalhos iniciais de fresagem e reenquadramento dos buracos da rodovia.

O gerente da Usina de Asfalto de Rolim de Moura, engenheiro Henrique Sesana esclarece que a fresagem é a remoção de pavimentos deteriorados antes da execução de um novo revestimento asfáltico. Além disso,

a equipe está realizando a limpeza das sarjetas. Adeilso da Silva explica que essa é uma determinação do governador Marcos Rocha, que as rodovias estaduais sejam recuperadas o mais breve possível, a fim de garantir a trafegabilidade com segurança da população e o escoamento da produção. “O governador deter-

mina que os serviços sejam executados com celeridade, no entanto sempre visando a economia e a qualidade do trabalho realizado. O diretor-geral do DER, Elias Rezende, tem essa preocupação e conheceu a realidade, quando cumpriu agenda na região da Zona da Mata”, finalizou. Ricardo Barros - Assessoria.

ASMENU
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES ESTRELA D'ALVA DE NOVA UNIÃO-ASMENU
Endereço: Rua Dom Pedro I, nº 2054, Setor 01, Centro, CEP-78.953-000 Nova União-Rondônia
CNPJ 08.017.514/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nova União- RO, 20 de Julho de 2020.

A Associação de Mulheres Estrela D'Alva de Nova União – ASMENU, devidamente representada por sua Presidente Elzi Aparecida Alves, com amparo no artigo 11º do Estatuto Social vigente, vem por meio deste, convocar todos os associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 31 de Julho de 2020 às 17:00 horas, na sede estabelecida na Rua Dom Pedro I, nº 2054, Setor 01, Bairro Centro, no município de Nova União-RO. O quórum da Assembleia Geral será de 1/3 (um terço) do número de associados, em 1ª convocação, 1/5 (um quinto) do número de associados em 2ª convocação, observando – se o intervalo mínimo de 60(sessenta) minutos entre a 1ª e a 2ª chamada:

PAUTA:
→ REATIVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES ESTRELA D'ALVA DE NOVA UNIÃO - ASMENU;
→ 1ª REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL.
→ ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL.
→ OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSES DOS PRESENTES.

Por entender o momento que atravessamos, em que o mundo estabeleceu o distanciamento social como parâmetro de saúde pública, acima de tudo, respeitar as orientações sanitárias, decretos e normativos legais, todo e qualquer encontro neste período dar-se-á mediado com uso de máscaras de proteção individual, uso de álcool gel e obedecendo o distanciamento.

DESDE JÁ AGRADEÇO A PRESENÇA E COMPREENSÃO DE TODOS.

ELZI APARECIDA ALVES
CPF/MF/nº 649.088.442-91
Presidente

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS
AVISO/RESUMO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 005/2020

A Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, através da Presidente da CPL e Comissão designada pela portaria nº 052/GAB/2020, no exercício das atribuições que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão PRESENCIAL no dia 18 de agosto 2020, com abertura às 09:00 (Horário Local) horas, na sala da CPL situada na Avenida Jacarandá nº 100-Centro Castanheiras-RO, cujo Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUCAO DA Construção do Pórtico de Entrada e Monumento das divisas; Serviços de Substituição do Sistema de Iluminação Pública em Castanheiras e Jardinópolis e Iluminação da Praça da Bíblia do Município de Castanheiras. Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento parcelado com medições de Engenharia devidamente atestadas.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 005/2020
Tipo: Obras e Serviços de Engenharia Indivísivel
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Finalidade: CONTRATAÇÃO IMEDIATA, MEDIANTE EXECUÇÃO INDIRETA
Julgamento: Menor Preço Por Empreitada Global, conforme Edital de LICITACAO Processo Administrativo: 269/2020-PMC
Órgão Solicitante: Secretaria de Municipal Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
Valor estimado: R\$ 140.327,69 (cento e quarenta mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos).

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
2.1 A presente Licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUCAO DA Construção do Pórtico de Entrada e Monumento das divisa; Serviços de Substituição do Sistema de Iluminação Pública em Castanheiras e Jardinópolis e Iluminação da Praça da Bíblia do Município de Castanheiras

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto e critérios fixados na Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

4 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITACAO E DE PROPOSTA DE PREÇOS
4.1 Os documentos de Habilitação e das propostas de preços deverão ser recebidos pela Comissão de Licitação até o dia 13 de agosto de 2020 às 09:00Horas (local), observada a necessidade de Registro Cadastral antecipado na forma da Lei, conforme enunciado no Edital de Licitação.

5 – EDITAL
Retirada com custos conforme Edital, e consulta poderá ocorrer das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <http://transparencia.castanheiras.ro.gov.br/portaltransparencia/> na Entidade: Prefeitura Municipal de Castanheiras>>> Menu: Licitações/Administração>>> Licitações. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3474-2050.

Castanheiras, 23 de julho de 2020.

Melissa de Cassia Barbieri
Presidente da CPL
Portaria nº 052/GAB/2020

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo 031/2020/CMMS
Nº Folhas:
Rubrica:

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº: 031/2020/CMMS
Modalidade: Pregão 034/2020/CPL/PMMS
Edital nº: 034/2020
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Modo de Disputa: ABERTO;
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados na administração pública, através de FORNECIMENTO DE GESTÃO DE SISTEMAS, havendo a necessidade da implantação, conversão e migração dos dados dos últimos 05 anos e treinamento
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS MICROEMPRESAS
O Município de Mirante da Serra - RO, através da Secretaria Municipal de Governo com endereço à Rua Dom Pedro I, 2389 – Centro, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 2.483/2019, com autorização da Autoridade Superiora, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 2.696 de 24 de Junho de 2020, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, MODO DE DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento menor preço por item.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
A partir do dia 24/07/2020
LIMITE ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 05/08/20 às 8h, (Horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 05/08/2020 às 8h01min. (Horário de Brasília - DF)
FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 05/08/2020 às 8h30min. (Horário de Brasília - DF)
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 05/08/2020 às 8h31min. (Horário de Brasília - DF)
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br. Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, exceto feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra - RO, 23 de julho de 2020.

Luiz Carlos de Oliveira Silva
PREGOEIRO OFICIAL
Port. nº 4.652/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo 955/2019/SRP
Nº Folhas:
Rubrica:

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº: 955/2019/SRP
Modalidade: Pregão 035/2020/CPL/PMMS
Edital nº: 035/2020
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Modo de Disputa: ABERTO
Objeto: FUTURA E EVENTUAL E SE NECESSÁRIA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO E ESTRUTURAÇÃO DO SETOR DE FISIOTERAPIA.
AMPLA PARTICIPAÇÃO
O Município de Mirante da Serra - RO, através da Secretaria Municipal de Governo com endereço à Rua Dom Pedro I, 2389 – Centro, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 2.483/2019, com autorização da Autoridade Superiora, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.696 de 24 de Junho de 2020, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, MODO DE DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento menor preço por item.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
A partir do dia 24/07/2020
LIMITE ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 05/08/2020 às 8h, (Horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 05/08/2020 às 8h01min. (Horário de Brasília - DF)
FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 05/08/2020 às 8h30min. (Horário de Brasília - DF)
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 05/08/2020 às 8h31min. (Horário de Brasília - DF)
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br. Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, exceto feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra - RO, 23 de julho de 2020.

Luiz Carlos de Oliveira Silva
PREGOEIRO OFICIAL
Port. nº 4.652/2019